



Edital Interno DepAA nº. 08, de 01 de novembro de 2017.

EXAME DE PROFICIÊNCIA

Art. 1. O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG Campus Aparecida torna público, aos discentes dos Cursos de Graduação, o Edital n. 08/2017, contendo as Normas e Procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o segundo semestre do ano letivo de 2017, nos termos da Resolução nº. 18, de 26 de dezembro de 2011, que estabelece o Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG e da Resolução n. 19 de 26 de dezembro de 2011, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DISCENTE

Art. 2. Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2017 em um dos cursos superiores ofertados pelo IFG Campus Aparecida.

Art. 3. Atender às condições do Art. 4º da Resolução nº 18/2011, conforme a seguir:

- I- Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.
- II- Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.
- III- Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

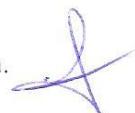
§3º. Compreende-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

Art. 4. Ter efetuado a inscrição no prazo, conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Art. 5. Para se inscreverem uma ou mais disciplinas, o discente deverá preencher e assinar o formulário/requerimento oficial do IFG via protocolo;

Art. 6. O exame de proficiência não poderá ser concedido para:

- a) Disciplinas que exijam pré-requisitos que ainda não foram cursados/aprovados pelo aluno;
- b) Disciplinas que o aluno tenha sido reprovado em exame de proficiência anterior;
- c) Disciplina na qual o discente já tenha sido reprovado por nota ou por falta;
- d) Estágio curricular obrigatório;
- e) Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; e
- f) Discentes matriculados em disciplina isolada que não sejam do Campus Aparecida de Goiânia.





Art. 7. O discente deverá protocolar separadamente um processo para cada disciplina pretendida ao Departamento de Áreas Acadêmicas responsável pela oferta do curso, no período compreendido entre 06 a 10 de novembro de 2017.

DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

Art. 8. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência estão vinculadas à matriz curricular dos cursos superiores e serão avaliadas conforme ementa e conteúdo programático. As ementas de tais disciplinas devem constar no Projeto Pedagógico de cada Curso Superior.

DA HOMOLOGAÇÃO E DA DELIBERAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

Art. 9. Os pedidos deferidos para Exame de Proficiência serão publicados dia 17 de novembro de 2017.

Art. 10. Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e da Coordenação de cada Curso Superior, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes, em atendimento ao presente Edital.

Art. 11. As análises das solicitações de Exame de Proficiência dar-se-ão mediante estudo detalhado da documentação anexa ao processo por cada estudante e dos Programas e das Ementas das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, constantes nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC).

Art. 12. O Departamento de Áreas Acadêmicas pode solicitar pareceres aos docentes responsáveis pelas unidades curriculares, em atendimento aos requerimentos de Exame de Proficiência, quando o pedido ou a fundamentação apresentada suscitar dúvidas à adequação aos ementários das disciplinas.

DA APLICAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Art. 13. O Exame de Proficiência será aplicado por banca examinadora especial conforme art.47 da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, designada por cada Coordenação do Curso de Graduação ao qual estiver vinculada a disciplina, com a anuência da Coordenação Acadêmica e Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas.

Art. 14. A banca examinadora especial deverá ser composta por três docentes titulares e um suplente, indicados do quadro permanente do Campus Aparecida de Goiânia, preferencialmente que sejam da área de atuação que contempla a disciplina solicitada.

Art. 15. As avaliações serão aplicadas de forma individual, podendo ser provas ou outros instrumentos de avaliação específicos de caráter prático e/ou teórico, acompanhados e registrados por pela banca examinadora especial. No caso da prova escrita, esta pode ser aplicada por apenas um dos membros, mas deverá ser elaborada e avaliada por todos os membros da banca examinadora especial.

Art. 16. As orientações, os conteúdos, referências bibliográficas, locais de prova e horários estarão disponíveis no Departamento de Áreas Acadêmicas a partir do dia 17 de novembro de 2017.

Art. 17. As avaliações do Exame de Proficiência serão aplicadas no período entre 27 a 29 de novembro de 2017, em horários a serem definidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

DO RESULTADO

Art. 18. O resultado preliminar do exame será divulgado pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas até o dia 11 de dezembro de 2017.

Art. 19. O prazo para interposição de recursos será nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017.

Art. 20. O resultado final será divulgado pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas a partir do dia 20 de dezembro de 2017.

Art. 21. De acordo com o Art. 13 da Resolução nº 18/2011, será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (oito) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÉMICAS

Art. 22. Caberá ao Coordenador Acadêmico encaminhar a média final do discente obtida no exame de proficiência para a Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino para lançamento no Sistema Acadêmico.

Art. 23. Em caso de aprovação no Exame de Proficiência, ficará o discente dispensado de frequentar a referida disciplina.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência dentro do prazo de um ano letivo.

Art. 25. O Exame de proficiência obedecerá à Resolução nº. 18, de 26 de dezembro de 2011, que estabelece o Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG e a Resolução n. 19 de 26 de dezembro de 2011, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, suas respectivas atualizações e regulamentos.

Art. 26. No Anexo I está apresentado o cronograma com as previsões de datas deste Edital.

Art. 27. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Campus Aparecida de Goiânia.

Aparecida de Goiânia, 01 de novembro de 2017.

Profª. Me. Pammila Rodrigues Japiassú Corrêa
Chefe do Departamento das Áreas Acadêmicas em Exercício
Coordenadora Acadêmica/ Portaria nº 1562 / 2017
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Campus Aparecida de Goiânia

Profª. Me. Pammila Rodrigues Japiassú Corrêa
Coordenadora Acadêmica
IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia
Portaria nº 1562 de 17/08/2017



ANEXO I – Cronograma do exame de proficiência 2017/2

Cronograma do exame de proficiência	
Etapas do processo	Data
Protocolo da solicitação ao DAA	06 a 10/11/2017
Divulgação dos processos deferidos, conteúdo, bibliografia, datas e locais de prova	17/11/2017
Realização dos exames de proficiência	27 a 29/11/2017
Divulgação do resultado preliminar	13/12/2017
Prazo para recursos	14 a 15/12/2017
Divulgação do resultado final	20/12/2017